



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35869 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Nº :

Assunto :

Serviço :

Data :

LEI Nº 628

Autoriza a venda de bens móveis desta
Prefeitura

A Câmara Municipal de Papagaios, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

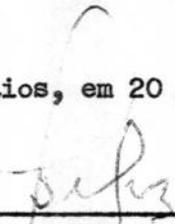
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Papagaios, por seu representante, autorizada a vender em leilão, pelo melhor preço que for oferecido os seguintes bens móveis desta Prefeitura: 1 camionete C-10 de cor branca, marca Chevrolet e 1 caminhão Ford 2000, cor vermelha.

Art. 2º - Os bens móveis deverão ser levados a leilão, mas respeitando um lance mínimo que deverá ser estabelecido por uma avaliação de uma firma do ramo autorizada.

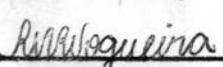
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 20 de Setembro de 1.989.



Joaquim Teodoro da Silva
Prefeito Municipal



Rosa Maria Valadares Reis Nogueira
Secretária